



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2020, de 06/011/2020, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **“Aquisição de conjuntos de uniformes para os integrantes da Banda Municipal de Percussão/Fanfarra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga – MT”**.

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, expondo as necessidades da presente aquisição e visando proporcionar as crianças e adolescentes integrantes da Banda Municipal de Fanfarra a continuidade do projeto, estimulando-os com a entrega dos uniformes;

Considerando a execução do projeto e seu intuito de formar crianças e adolescentes, com a Música, através da banda de Fanfarra como ferramenta de ensino e aprendizagem, de resgate e de inclusão social.

Considerando a necessidade de inserir o ensino da música na comunidade, visando minimizar o índice de indisciplina, evasão e reprovação na escola, bem como valorizar o trabalho em grupo, melhorar a autoestima do educando, desviando-o do caminho das drogas, bem como despertar nos alunos a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo.

Considerando que a este projeto de coopera com a movimentação cultural da cidade, além do mais, é um dos seguimentos do poder público, realizar o investimento na educação e cultura, nada mais é do que investir na formação social do ser humano.

Considerando a justificativa da razão da escolha do fornecedor feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após pesquisa de preços realizada através dos preços praticados pela Administração Pública divulgados no site do TCE-MT bem como através de cotação junto às empresas do ramo de atividade de comércio e confecção. A empresa escolhida foi **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA – ME – CNPJ: 20.147.887/0001-52**, em razão do preço proposta pela empresa ser o menor preço ofertado estar preço compatível com o preço praticado no mercado.

O valor global da referida contratação é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), valor este previsto na legislação vigente para contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Considerando a legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece, no seu artigo 24, inciso II, o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

PA

9

9



Estado De Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Considerando a Solicitação da Unidade requisitante, autorização do Prefeito Municipal, existência de saldo orçamentário, bem como o Parecer Jurídico Favorável da realização da Licitação na modalidade de dispensa de Licitação.

Deste modo submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** a apreciação do Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como condição para eficácia deste ato, para a ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Itanhangá – MT, 12 de março de 2020.

Camila Bruna Moresco
Presidente da C.P.L

Tatiane Gonçalves da Silva
Secretária

Ana Paula Oliveira Nunes

Membro

Leidimar Alves dos Santos Barbosa

Membro